



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/07/2015	Proposição Medida Provisória nº 683, de 2015			
Autor Deputado ALEXANDRE BALDY	Nº do prontuário			
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

CD/15056.93330-40

Dê-se aos arts. 12, 13, 15 e 16 a seguinte redação:

“Art. 12. Fica instituído o Fundo de Auxílio Financeiro para Convergência de Alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (FAC-ICMS), vinculado ao Ministério da Fazenda, com o objetivo de compensar integralmente as perdas de arrecadação decorrentes da convergência de alíquotas do ICMS.

Parágrafo único. Os valores referentes à compensação prevista no *caput* são considerados transferências obrigatórias e serão devidos pelo período de 20 anos.”

“Art. 13. Constituem recursos do FAC-ICMS:

I -

II -

III - outros recursos suficientes ao ressarcimento integral das perdas a que se refere o *caput* do art. 12.”

“Art. 15.

I -

II - não excederá o montante total de **oito bilhões** de reais por ano; e

III -

”

“Art.

16.

I

II - os valores a serem entregues serão atualizados, relativamente ao

período compreendido entre o exercício de emissão das notas fiscais eletrônicas e o de transferência dos recursos, com base na variação nominal média do PIB verificada no triênio anterior ao exercício em que se fizer a apuração dos valores.

§ 1º.....

”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo não só reforçar o caixa do *Fundo de Auxílio Financeiro para Convergência de Alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (FAC-ICMS)*, como tornar obrigatórias as transferências por conta do referido Fundo, além de assegurar a atualização dos valores a serem transferidos aos Estados e ao DF, na forma descrita acima.

Por essas razões, ciente do relevante valor social da proposta, conto com o apoio de meus ilustres pares do Congresso Nacional para sua aprovação.

Deputado ALEXANDRE BALDY